



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ST CONSTRUÇÕES - ERVÁLIA LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade n.º MG-11.488.948, PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **ST CONSTRUÇÕES - ERVÁLIA LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 46.509.593/0001-17, com sede à Rua Principal, s/n.º, Bairro Ventania, Ervália/MG, CEP 36.555-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON THALES SERTORI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 15.299.885, PC/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 088.343.176-96, residente à Rua Principal, s/n.º, Bairro Ventania, Ervália/MG, CEP 36.555-000, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, em conformidade com o Contrato n.º 107/2023**, Processo Licitatório n.º **050/2023**, na modalidade Tomada de Preços n.º **003/2023**, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses, do dia 15 de agosto de 2024 até 15 de agosto de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer jurídico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 050/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA QUARTA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57 da Lei 8.666/93.

“... **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ...”

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo terá início no dia **15/08/2024** até o dia **15/08/2025**.

CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permeçam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Tombos, 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

ST CONSTRUÇÕES - ERVÁLIA LTDA.

Everson Thales Sertori
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____